

# Polícia Militar do Paraná

## Academia Policial Militar do Guatupê

---

### NOTA DISCIPLINAR Nº 1051M/2023

A aluna **BRENDA SARTORI SANTINI**, da turma **1C**, está sendo responsabilizada por ter apresentado a(s) seguinte(s) alteração(ões):

A aluna em epígrafe **está usando corrente com uniforme de ed. física.**

Com essas atitudes, a aluna deixou de cumprir os seus deveres, expressos no Art. 204 do Regulamento Interno do 6ºCPM:

Art. 239. Ao Discente Feminino fica vedado o uso adereços como gargantilhas (ex: choker);

§1º Os brincos deverão ser pequenos, ficando restrito o uso a no máximo 01(um) par, desde que disposto no lóbulo inferior da orelha.

§2º Os anéis ficarão restritos a duas peças desde que lisos, pequenos e baixos, sem saliências ou exageros nas pedras e/ou detalhes, sendo proibidos anéis de falange distal.

§3º As pulseiras e correntes deverão ser constituídas de partes pequenas e/ou estreitas, na cor dourada ou prateada, de maneira a assegurar a necessária discricção, e terão seu uso limitado a uma peça disposta sob a farda, **não sendo permitido o uso de correntes quando da utilização do uniforme de Educação Física (agasalho).**

O Art. 205 do Regulamento Interno do 6º CPM caracteriza as faltas acima como de natureza MÉDIA.

Não há circunstâncias atenuantes e ou agravantes.

Fica ciente de que perde **3** pontos pela sua falta, e resta-lhe o saldo de **24** pontos.

O pai ou responsável deverá assinar este documento, que deve ser devolvido no segundo dia útil de aula subsequente.

A aluna ficará suspensa : **NÃO**

, 16 de novembro de 2023.

Sd. QPM 1-0 Leiliane Aparecida Da silva Reis,  
**Inspetora de Pátio**

Nome do(a) Responsável : \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) responsável: \_\_\_\_\_